



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 085/2023

Vila Pavão/ES, 05 de dezembro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 085/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 56.292,24 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para o quarto aditivo ao Contrato nº 044/2022, que tem como objeto a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Por oportuno, informamos que ano passado foi firmado o Contrato nº 044/2022 com a empresa CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, referente a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme depreende-se do Processo Administrativo nº 003935/2023, fora solicitado pela empresa contratada aditivo de valor ao contrato sobredito, ao argumento de ser necessário a realização de serviços e utilização de materiais não previstos na planilha.

O Laudo Técnico de lavra do Engenheiro Civil desta Municipalidade, Sr. Graziani Sarde (fls. 30/31 - cópia anexa), o Despacho do Fiscal do Contrato, Sr. Gustavo Carrasco de Moraes (fl. 51 – cópia anexa), corroboram com os argumentos lançados pela empresa contratada, em seu pedido de aditivo de valor ao Contrato nº 044/2022, e no mesmo sentido, temos o Parecer Jurídico de fls. 72/77, que opina pelo deferimento do pedido formulado pela empresa contratada.

Todavia, para realização do aditivo de valor ao contrato em comento, faz-se necessário a abertura de crédito especial, para que o valor relativo ao acréscimo de serviços e materiais, possa ser empenhado, de forma a permitir o prosseguimento da obra de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista a alteração do valor do investimento em relação ao que consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços e consequente conclusão da obra, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
05/12/2023 16:11:05

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 78238175-d1rab-4a22-bd89-8d1a8940df64
Projeto de Lei Nº 000085/2023



PROJETO DE LEI Nº 085/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.292,24 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para o quarto aditivo ao Contrato nº 044/2022, que tem como objeto a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a seguinte classificação:

0900092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0057 – Proteção Social Básica

1.076 – Quarto aditivo referente a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 56.292,24**

Fonte de Recurso

175500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta
_____ **R\$ 56.292,24**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 175500000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta da Receita Orçamentária: Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal _____ **R\$ 56.292,24**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 78238175-d1ab-4a22-bd89-8d1a8840d164
Projeto de Lei Nº 000085/2023